ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Vereador OTÁVIO POLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no § 1º ao artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e artigo 231, § 1º, inciso IV , do Regimento Interno desta Casa, que o Soberano Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO:

Art. 1º - É concedida licença remunerada ao Senhor Prefeito Municipal Alvorindo Polo, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de janeiro de 1994, para fins de repouso.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

Ver. Otávio Polo
Presidente

Ver. Pedro Valmor Marodin
Secretário